



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 28 DE MAIO DE 2026

Aprova a renovação de Registro das Organizações da Sociedade Civil - OSC e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro das Organizações da Sociedade Civil - OSC e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Parágrafo Primeiro – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC **“Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira Região Administrativa do Espírito Santo – ADRA”**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o nº. 011/2009, inscrita no CNPJ: 16.524.054/0007-81, sediada à Rua Godero, 53, Pavimento 1, São Conrado, Cariacica – ES. CEP: 29141-187, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Parágrafo Segundo – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC: **“Cariacica Down – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica”** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o nº. 024/2021, inscrita no CNPJ: 29.806.183/0001-19, sediada à Rua Equador, 252, Jardim América, Cariacica - ES. CEP: 29140-210, com validade de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2028.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

Parágrafo Terceiro – Aprova o renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC “**Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo - AMAES**”, CNPJ 04.889.666/0003-65, localizada na Rua Ipanema,95, Vila Capixaba – Cariacica/ES, No Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o número 025, com validade de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2028.

Parágrafo Terceiro – Aprova a renovação da inscrição do **Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Cariacica**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAC, sob o nº. 013/2016, sediada na Avenida Alice Coutinho , nº 109, Vera Cruz – Cariacica – ES. CEP: 29146-785, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC

SGL2I18	256250	RC00242018	30/01/2026	745-5/00	130,16
MRZ0G11	256250	RC00224995	30/11/2025	605-0/03	293,47
ODM6A68	256250	NC26003970	05/02/2026	500-2/00	390,46
MQN4349	256250	RC00241999	30/01/2026	745-5/00	130,16
KXR0991	256250	CR00057978	06/01/2026	762-5/02	293,47
HFV1788	256250	RC00226520	06/12/2025	745-5/00	130,16
SGK8I13	256250	RC00237694	11/01/2026	605-0/03	293,47
KVZ4A61	256250	RC00238244	14/01/2026	745-5/00	130,16
MTD2F80	256250	RC00227049	07/12/2025	745-5/00	130,16
RBG7I65	256250	RC00244333	10/02/2026	745-5/00	130,16
GYJ5G58	256250	RC00238413	14/01/2026	745-5/00	130,16
PPQ1J60	256250	CR00108984	14/11/2025	511-8/00	880,41
MOI2H72	256250	RC00243596	07/02/2026	745-5/00	130,16
MSN9112	256250	RC00243713	08/02/2026	745-5/00	130,16
SGL4G46	256250	RC00243597	07/02/2026	745-5/00	130,16

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº 018 DE 28 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) PARA O EXERCÍCIO DE 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 197ª (centésima nonagésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2025, que aprovou o Plano de Ação do PETI para o exercício de 2025/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo Princípio da Publicidade (Art. 37 da Constituição Federal), garantindo que os atos administrativos sejam de conhecimento público e produzam efeitos externos;

CONSIDERANDO o dever de regularização administrativa para fins de prestação de contas e continuidade das ações estratégicas de combate ao trabalho infantil no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação do Plano de Ação do PETI, referente ao exercício 2025/2026, conforme deliberado pelo colegiado deste Conselho em reunião realizada em 26 de junho de 2025.

Art. 2º - O Plano de Ação aprovado tem como objetivo o fortalecimento das ações de identificação e proteção de crianças em situação de trabalho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e operacionais retroativos à data de sua aprovação em plenária (junho de 2025), visando convalidar os atos já praticados em consonância com o referido Plano.

Cariacica (ES), 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) "INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA 'SOMOS O AMANHÃ' - PROJETO SOL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do CNPJ da Organização da Sociedade Civil (OSC) "Instituição Beneficente de Assistência à Criança 'Somos o Amanhã' - Projeto Sol", cadastrada sob o nº 023/2019 neste Conselho, que passa do CNPJ nº 32.404.626/0005-83 para o CNPJ nº 32.404.626/0001-50.

Art. 2º - Manter a vigência e a regularidade de ambos os CNPJs durante o período de transição, com o objetivo de:

I - Garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados;

II - Preservar a segurança jurídica dos Termos de Colaboração, Fomento e mais instrumentos jurídicos já firmados com o Poder Público vinculados à filial (CNPJ nº 32.404.626/0005-83);

III - Assegurar o estrito cumprimento das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da legalidade, da continuidade do serviço público e da boa-fé administrativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de maio de 2026.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 28 DE MAIO DE 2026

APROVA A RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro das Organizações

da Sociedade Civil - OSC e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC.

Parágrafo Primeiro – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC “Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira Região Administrativa do Espírito Santo – ADRA”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o nº. 011/2009, inscrita no CNPJ: 16.524.054/0007-81, sediada à Rua Godero, 53, Pavimento 1, São Conrado, Cariacica – ES. CEP: 29141-187, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Parágrafo Segundo – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC: “Cariacica Down – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica” no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o nº. 024/2021, inscrita no CNPJ: 29.806.183/0001-19, sediada à Rua Equador, 252, Jardim América, Cariacica – ES. CEP: 29140-210, com validade de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2028.

Parágrafo Terceiro – Aprova a renovação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC “Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo – AMAES”, CNPJ 04.889.666/0003-65, localizada na Rua Ipanema, 95, Vila Capixaba – Cariacica/ES, No Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o número 025, com validade de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2028.

Parágrafo Terceiro – Aprova a renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Cariacica, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAC, sob o nº. 013/2016, sediada na Avenida Alice Coutinho, nº 109, Vera Cruz – Cariacica – ES. CEP: 29146-785, com validade de 25 de maio de 2026 a 25 de maio de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE MAIO DE 2026

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CARIACICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Cariacica, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”

Parágrafo primeiro – A 13ª Conferência Municipal será realizada nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, de 8h às 17h na Primeira Igreja Batista de Campo Grande, situada na Rua Getúlio Vargas, 452 - Campo Grande, Cariacica.

Parágrafo segundo – O Regimento da 13ª Conferência Municipal será submetido a consulta pública através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 28 DE MAIO DE 2026

APROVA O EDITAL 003/2026 QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) NA FORMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSO VIA CHANCELA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital 003/2026 que dispõe sobre a seleção de projetos relativos a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) na forma de Captação de Recurso via Chancela.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 28 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA DOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015, Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros na 207ª (ducentésima sétima) reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento, qualificação e atualização dos atores que integram a rede de proteção e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);

CONSIDERANDO o item IV do Plano de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Cariacica, que prevê expressamente a destinação de recursos para a realização de capacitação e formação profissional continuada;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) possui a competência técnica e institucional para a execução das políticas de proteção social e gestão dos programas voltados ao público infantojuvenil no município;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a destinação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA), no valor